

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
21/12/2022
ÀS 15:03...Horas
Ass.:

Departamento Legislativo - 21 dez 2022 02:25

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 160/2022

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

VOTO DO RELATOR: VEREADOR DUDA POMPERMAYER (UNIÃO) - FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR JOCELITO L. TONIETTO (PSDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR DAVI DA ROLD (PP): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB): Seguiu o voto do Relator.

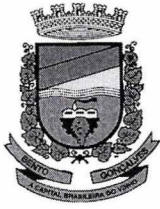
VEREADOR IDASIR DOS SANTOS (MDB): Seguiu o voto do Relator.

Com 5 (cinco) votos Favoráveis a tramitação, o Projeto de Lei Ordinária Nº 160/2022, passa a ter parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social.

Sala das Sessões, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.


Vereador **ANDERSON ZANELLA (PP)**

Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL

VOTO DO RELATOR

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº: 160/2022

PROCESSO Nº: 205/ 2022

VEREADOR RELATOR: DUDA POMPERMAYER – UNIÃO BRASIL

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 19 de dezembro de 2022

AUTOR: Sr. Prefeito Municipal

EMENTA: INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES - REFIS 2023 - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador DUDA POMPERMAYER, relator do Projeto de Lei Ordinária nº 160/2022, após proceder a análise da proposição acima referida, emite o seguinte Voto:

A presente proposição pretende instituir o Programa de Recuperação Fiscal — REFIS 2023 —, destinado a recuperar os créditos tributários ou não tributários, inscritos em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, do Município, decorrentes de débitos de contribuintes, sejam eles pessoa física ou jurídica. Tendo em vista os efeitos econômicos ocasionados pela pandemia, impactando a capacidade contributiva dos contribuintes do Município de Bento Gonçalves, busca-se oferecer a oportunidade de regularizar os débitos. O Programa de Recuperação Fiscal objetiva autorizar o Município a receber à vista os valores relativos a débitos inscritos em dívida ativa até 31 de outubro de 2022, de contribuintes de créditos tributários e não tributários.

Efetuando o pagamento, o contribuinte arcará com o valor total do principal e atualização monetária, com o desconto de e 100% (cem por cento) da multa e 100% (cem por cento) dos juros moratórios; para o parcelamento efetuado em 2 (duas) parcelas será concedido o desconto de 80% (oitenta por cento) da multa e 80% (oitenta por cento) dos juros moratórios; para o parcelamento efetuado em 3 (três) parcelas será concedido o desconto de 70% (setenta por cento) da multa e 70% (setenta por cento) dos juros moratórios; para o parcelamento efetuado em 4 (quatro) parcelas será concedido o desconto de 60% (setenta por cento) da multa e 60% (setenta por cento) dos juros moratórios. A adesão ao REFIS podendo ser efetuada pela Internet, via Portal do Cidadão.

O Projeto de Lei ora em análise atende os requisitos legais conforme a Lei nº 9.964 de 2000 que institui o Programa e o decreto nº 3.431, de 24 de abril de 2000 que o regulamenta, e está em conformidade com o Regimento Interno desta casa, sendo o voto deste relator **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem estar-social.

Sala das Sessões, “Fernando Ferrari”, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Vereador DUDA POMPERMAYER – União Brasil
Relator do Projeto de Lei Ordinária nº 160/2022